



LEI MUNICIPAL Nº 898 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA NA ESTRUTURA DA LEI Nº. 875 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, NO VALOR DE R\$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), DESTINADO ATENDER DESPESAS NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais),destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

06 –	Séc. Municipal de Saúde.	
06002.	Fundo Municipal de Saúde.	
10.	Saúde.	
304.	Vigilância Sanitária	
0013	Vigilância em Saúde.	
2624.	Manter as atividades da Vigilância Sanitária	
3.3.90.35.15.00 – 201	Locação de Imóveis.....	R\$ 5.600,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.	Secretaria Municipal de Finanças	
04002.	Dpto Finanças, Cadastro e Controle Interno	
04.	Administração	
123.	Administração Financeira	
0017	Administração tributaria e Financeira	
2405.	Manter a s Atividades dos Departamentos	
3.3.90.93.00.00 – 999	Indenizações e Restituições	R\$ 5.600,00



Art. 3º - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos quinze dias do mês de outubro de 2.010.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal